

OF. Nº 089/2024 – GP  
2024.

Triunfo, 15 de março de

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Acréscce cargo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo constante da Lei Municipal nº 778, de 11 de março de 1992”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Ricardo Fernando de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2024

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que visa acrescentar cargo à categoria funcional constante no Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 778/92.

A presente proposta visa a criação de 01 cargo de Atendente de Consultório Dentário para atuar no setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

A secretaria requisitante informou que o acréscimo do referido cargo é decorrente da necessidade agregar mais um profissional à referida área, visando melhorar os atendimentos e os serviços odontológicos disponibilizados à população.

Ocorre que atualmente existem candidatos do concurso público aptos a serem nomeados, mas atualmente tal categoria funcional não apresenta vaga disponível para a nomeação de novos servidores.

Importante mencionar que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a proposta, conforme documento em anexo.

Saliento, também, que a presente proposta foi impactada pela Secretaria Municipal da Fazenda, referindo que o município apresenta capacidade financeira para a realização deste projeto, conforme impacto orçamentário anexado ao Projeto de Lei.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**PROJETO DE LEI Nº 014/2024**

Acresce cargo ao Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo constante da Lei Municipal nº 778, de 11 de março de 1992.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica acrescido 01 (um) cargo de Atendente de Consultório Dentário, padrão 7, ao Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo presente no art. 3º da Lei Municipal nº 778, de 11 de março de 1992.

**Parágrafo único.** O cargo acrescido terá as mesmas atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento já previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 778, de 11 de março de 1992.

**Art. 2º.** O impacto orçamentário e financeiro constitui o ANEXO ÚNICO, sendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 15 de março de 2024.


Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

## Impacto Orçamentário-Financeiro

	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo</b>			
<b>1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.</b>				
<b>2-Descrição detalhada do Projeto:</b>  Memorando 2082/2024 Criação de Cargo de Atendente de Consultório Dentário				
<b>Órgão: Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>Cargo</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Meses-2024</b>	<b>Total</b>
Atendente de Consultório Dentário	1	R\$ 4.158,78	9	R\$ 37.429,02
				R\$ -
				R\$ -
<b>3-FONTE DE RECURSOS:</b> Dotação consignada na Lei de Orçamento. <b>1500 - Recursos não vinculados a impostos (ASPS)</b>				
<b>4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:</b>				
<b>4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):</b> 3.1.90.11/3.1.91.13/3.3.90.46				
<b>4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:</b>				R\$ 2.903.473,04
<b>5-DECLARAÇÕES:</b> A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.				
<b>6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO</b>				
Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente	
	37.429,02	49.905,36	52.400,63	
<b>7 - Conclusões:</b> <input checked="" type="checkbox"/> O impacto demonstra capacidade de realização do Projeto <input type="checkbox"/> O impacto NÃO demonstra capacidade de realização do Projeto				

Triunfo, 15 de março de 2024

Éder Adriano dos Santos Kuhn  
Contador

Assinado por 1 pessoa: EDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://trunfo.1doc.com.br/verificacao/6898-8f-8d-b921-4a7b> e informe o código 6898-8f-8d-b921-4a7b

